

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N° 07/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 02/2024 – De Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 30.05.2024, o Edital nº 16/2024 de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF), e do Resultado Final e Etapas posteriores concernentes ao cargo de Guarda Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 19.12.2024, e item 5.5 do **Edital nº 01/2025** – Convocação para a etapa de investigação social dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 05.04.2025;

CONSIDERANDO a previsão contida no Edital nº 16/2024 quanto à realização concomitante das etapas finais do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade e eficiência administrativa na condução das etapas de Investigação Social e do Curso de Formação Profissional;

R E S O L V E:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados, conforme ordem de classificação constante no Anexo I a este **Edital**, 02 (dois) candidatos às vagas concernentes ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, para participarem das Etapas de Investigação Social e do Curso de Formação de Guarda Municipal, ambas de caráter eliminatório, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, em decorrência da apresentação de Termo de Renúncia e ausência não justificadas por candidatos convocados no **Edital nº 05/2025** publicado no Diário Oficial Eletrônico de Jaboatão dos Guararapes na edição de 19.11.2025.

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente no dia 02/12/2025, às 07h, na sede da Academia da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Alberto Barreto, nº 74, Centro, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54110-080 (antiga Escola Técnica SENAI).

1.3. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos implicará automaticamente na desistência e eliminação definitiva do candidato, sem possibilidade de remanejamento ou nova convocação.

2. DA MATRÍCULA E DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação dos candidatos convocados será conduzido em conformidade com o Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, que será disponibilizado como Anexo III a este Edital.

2.2. O regulamento estabelece normas sobre frequência, pontualidade, avaliações teóricas e práticas, uniformização, conduta, ética, regras disciplinares, aproveitamento e demais diretrizes necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades formativas.

2.3. A matrícula no Curso de Formação implica a ciência e concordância integral do candidato com todas as regras previstas no regulamento, cuja inobservância poderá acarretar sanções, inclusive eliminação do curso.

2.3.1. Preliminarmente, no ato da matrícula no Curso de Formação, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, não se excluindo nova apresentação para a Etapa de Investigação Social ou complementações de outros documentos e informações a serem solicitadas:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na esfera Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- e) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na esfera Estadual (<https://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf>);
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente (original e cópia) (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI). Esta documentação deve ser atendida somente para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

2.4. Os atos relativos ao presente Curso de Formação, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e no site do Instituto Consulpam no endereço eletrônico [HYPERLINK "http://www.consulpam.com.br"](http://www.consulpam.com.br) www.consulpam.com.br, onde os candidatos deverão realizar a matrícula para o curso.

2.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Curso de Formação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O(s) candidato(s) convocado(s) por meio deste Edital deverá(ão) imprimir o Formulário de Informações Confidenciais do Candidato (FIC), constante no Anexo IV deste Edital, preencher corretamente, rubricar todas as páginas, assinar a última página, digitalizar e encaminhar, juntamente com a imagem da Documentação da Investigação Social relacionada no Anexo II deste Edital, através do endereço eletrônico da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes ([HYPERLINK "mailto:corregedoriainvestigacaosocial@gmail.com"](mailto:corregedoriainvestigacaosocial@gmail.com) corregedoriainvestigacaosocial@gmail.com).

3.2. A entrega do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), bem como da Documentação da Investigação Social, deverá ser realizada, a partir da 0h do dia 29/11/2025 até 23h59min do dia 15/12/2025 através do endereço eletrônico da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes ([HYPERLINK "mailto:corregedoriainvestigacaosocial@gmail.com"](mailto:corregedoriainvestigacaosocial@gmail.com) corregedoriainvestigacaosocial@gmail.com).

3.3. Entende-se por investigação social a pesquisa da vida Pública do candidato, por meio da avaliação objetiva de documentos, atestados e pesquisas de campo, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de ações judiciais.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de entrega dos documentos e o comparecimento no horário determinado.

3.5. A Investigação Social ficará a cargo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (Lei Municipal nº 225/1996, art. 8º-F, §1º, VIII, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.322, de 20 de outubro de 2017).

3.6. A Documentação da Investigação Social tem propósitos distintos da documentação exigida para a posse no cargo e matrícula no curso de formação.

3.7. O candidato que, nos prazos definidos no item 3.2 deste Edital de Convocação, não disponibilizar os documentos exigidos para a Investigação Social, estará sumariamente eliminado do Concurso Público.

3.8. Se houver impossibilidade técnica permanente por parte de órgão público para a disponibilização de documento exigido na Investigação Social, o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão para comprovação do fato.

3.9. O candidato que omitir informações ou prestá-las falsamente ou de forma inexata ou incompleta será considerado “não habilitado” e, consequentemente, eliminado do concurso público.

3.10. DOS RESULTADOS

3.10.1. Na Investigação Social o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

ELIMINADO POR FALTA OU INADEQUAÇÃO DE DOCUMENTO(S):

a.1) o candidato não entregou a documentação exigida para a Investigação Social;

a.2) o candidato entregou intempestivamente a documentação;

a.3) o candidato entregou a documentação incompleta; ou

a.4) a documentação entregue não atendeu aos requisitos do Edital.

b) INAPTO: a conduta social do candidato revelou-se incompatível com a hipótese de investidura e exercício da carreira de Guarda Municipal.

c) APTO: a conduta social do candidato revelou-se compatível com a investidura e exercício da carreira de Guarda Municipal.

3.10.2. O candidato considerado APTO na Etapa de Investigação Social de que trata este Edital e matriculado no Curso de Formação alcançará a condição de aluno continuará a avaliado quanto à conduta social e ficará sujeito a cancelamento de matrícula e exclusão do Curso de Formação nas seguintes situações:

a) caso se constate informação não declarada, parcialmente declarada ou declarada falsamente durante a fase da investigação social;

- b) caso pratique ato incompatível com a carreira de Guarda Municipal;
- c) caso pratique infração disciplinar, conforme Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (Lei nº 225/1996 e alterações posteriores).

3.10.3. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar os documentos obrigatórios previstos no item 2 e no Anexo III deste Edital.

3.10.4. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação social.

3.10.5. O resultado preliminar da Investigação Social, com a listagem dos candidatos que obtiveram o resultado APTO, será publicado por Edital através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes (www.jaboatao.pe.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, assim como, na mesma oportunidade, dos candidatos com o resultado INAPTO.

3.11. DOS RECURSOS

3.11.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação do resultado preliminar.

3.11.2. Para recorrer o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes ([www. HYPERLINK "http://www.jaboatao.pe.gov.br/" jaboatao.pe.gov.br](http://www.jaboatao.pe.gov.br/)), respeitando as respectivas instruções.

3.11.3. O resultado final da investigação Social será divulgado até o 5º (quinto) dia útil após a finalização do prazo de entrega do recurso desta fase.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de novembro de 2025.

Eugênio Daniel de Melo Pessoa Leite

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CARGO:
GUARDA MUNICIPAL

QTD	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD
1		134	KARINA DOS SANTOS ROCHA MOURA	0050181f	NÃO
2		135	JOSENILSON SANTINO DA SILVA	0044469i	NÃO

ANEXO II

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

(Conforme o disposto no item 5.2 do Edital nº 16/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição de 19/12/2024)

- a) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) documento de identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);

- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- g) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e(ou) residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais;
- h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e(ou) residiu nos últimos cinco anos;
- i) última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver;
- j) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual, municipal e(ou) distrital;
- k) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e(ou) da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- l) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, § 3º, da CF), todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- m) declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos;
- n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na Categoria “AB”, “B”, “C”, “D” ou “E”.

ANEXOS

ANEXO III

[Visualizar](#)

ANEXO IV

[Visualizar](#)